



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 113, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018** <sup>(1)</sup>

*Designa os membros da Comissão Permanente e do Conselho Fiscal do Programa de Desenvolvimento para os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (PRODES).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV - no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos, II, VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com artigo 3º da Resolução CFMV nº 1239, de 07 de novembro de 2018:

considerando o deliberado por ocasião das Sessões Plenárias nº 313 e 317 e na Câmara Nacional de Presidentes realizada em 5 e 6/6/2018;  
considerando o contido no PA CFMV nº 1311/2018:

RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Permanente do PRODES é composta pelos seguintes membros: **REVOGADO** <sup>(2)</sup>

I – méd. vet. Luiz Carlos Barboza Tavares (CRMV-ES nº 0308), Vice-Presidente do CFMV;  
II – méd. vet. Therezinha Bernardes Porto (CFMV-MG nº 2902), Conselheira Federal Titular do CFMV;  
III – méd. vet. Francisco Atunipê Soares Júnior (CRMV-CE nº 1780), Conselheiro Federal Titular do CFMV;  
IV – méd. vet. Wanderson Almeida Ferreira (CRMV-GO nº 0524), Conselheiro Federal Suplente do CFMV;  
V – méd. vet. Nestor Werner (CRMV-PR nº 0390), Conselheiro Federal Suplente do CFMV;  
VI – méd. vet. Marcelo Weinstein Teixeira (CRMV-PE nº 1874), Presidente do CRMV-PE, sendo seu substituto o méd. vet. Celio Pires Garcia (CRMV-CE nº 1157), Presidente do CRMV-CE; e  
VII – méd. vet. Francisco Edson Gomes (CRMV-RR nº 0177), Presidente do CRMV-RR, sendo seu substituto o méd. vet. Marcus Campos Braun (CRMV-ES nº 1373), Presidente do CRMV-ES.

*Parágrafo único.* A coordenação da Comissão Permanente competirá ao Vice-Presidente do CFMV.

**Art. 2º** O Conselho Fiscal do PRODES é composto pelos seguintes membros: **REVOGADO** <sup>(3)</sup>

I – méd. vet. Haruo Takatani (CRMV-AM nº 0269), Presidente do CRMVAM, sendo seu substituto o méd. vet. Julio Cesar Rocha Peres (CRMV-RO nº 0371), Presidente do CRMV-RO;  
II - méd. vet. Francisca Neide Costa (CRMV-MA nº 0539) sendo seu substituto o méd. vet. Rubenval Francisco de Jesus Feitosa (CRMV-SE nº 0070), Presidente do CRMV-SE;  
III - méd. vet. Rodrigo Távora Mira (CRMV-PR nº 3103), Presidente do CRMV-PR, sendo seu substituto o méd. vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves (CRMV-SC nº 3355), Presidente do CRMV-SC;  
IV - méd. vet. Méd. Vet. Verton Silva Marques (CRMV-MT nº 1915), Presidente do CRMV-MT, sendo seu substituto o méd. vet. Olízio Claudino da Silva (CRMV-GO nº 0547), Presidente do CRMV-GO; e  
V – méd. vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda (CRMV-RJ nº 2773), Presidente do CRMV-RJ, sendo seu substituto o méd. vet. Bruno Divino Rocha (CRMV-MG nº 7002), Presidente do CRMV-MG.

(1) Publicada no DOU de 09-11-2018, Seção 2, pág. 67

(2) O art. 1º foi revogado pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 38, de 18/05/2021, disponível no portal CFMV em <https://siscad.cfmv.gov.br/paginas/legislacao>

(3) O art. 2º foi revogado pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 38, de 18/05/2021, disponível no portal CFMV em <https://siscad.cfmv.gov.br/paginas/legislacao>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Art. 3º** As atribuições da Comissão Permanente e do Conselho Fiscal são as constantes da Resolução CFMV nº 1239, de 2018, e demais atos dela decorrentes.

**Art. 4º** Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. Méd. Vet.  
Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente do CFMV CRMV-SP nº 1012

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2**

ISSN 1677-7050

Nº 216, sexta-feira, 9 de novembro de 2018

Nº 884 - Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2018, JOSE DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Mecanografia, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Setor FC-04 e da substituição do Assistente-Chefe de Setor FC-05, bem como da autorização para dirigir veículos da frota deste Regional, na Seção de Máquinas e Hidráulica, da Secretaria da Administração.

FERNANDO DA SILVA BORGES

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1.104, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-109/2015, considerando alteração proposta em Achado de Auditoria-A1, de que trata o PA-109/2015, resolve:

Retificar a Portaria GP nº 254 de 16/03/2015, para que passe a assim constar: "Conceder Pensão Vitalícia, no percentual de 100% (cem por cento) à Senhora Genesilda Oliveira de Abreu, viúva de Simão Pedro Soares de Abreu, aposentado no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, C-13, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, aplicando-se a regra de paridade prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 c/c arts. 215, 216, §§1º e 2º, 217, inciso I, alínea "a" e 218 da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 17/12/2014, data em que se deu o óbito".

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 819 - DISPENSAR Flávia Cypreste Santos, Auxiliar Administrativo, Requisitado(a) da Prefeitura Municipal da Serra, da função comissionada de Assistente - FC-02, e, ao mesmo tempo, designá-la para exercer a função comissionada de Secretária de Audiência - FC-04, ambas do(a) 14ª Vara do Trabalho de Vitória.

Nº 820 - DESIGNAR Cláudia Costa Fernandes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo em Vínculo, para exercer a função comissionada de Assistente - FC-02 da 14ª Vara do Trabalho de Vitória.

Nº 821 - DISPENSAR Camila Soares Lubiana, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo em Vínculo, da função comissionada de Secretário de Audiência - FC-04, e, ao mesmo tempo, designá-la para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, ambas do(a) 14ª Vara do Trabalho de Vitória.

MÁRIO RIBEIRO CANTARINO NETO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 92, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRABALHO ELINEY BEZERRA VELOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Considerando o contido no Processo TRT n. 5.163/2015, na Resolução Administrativa n. 134/2016 e nos artigos 9º, I e 10 da Lei n. 8.112/90; Considerando Ato TRT/SGH/DG/GP - 085/2018 que declarou vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pelo servidor Lucas Silva Sena Pereira, por motivo de posse em outro Cargo Público Inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, a contar de 26.09.2018. Considerando os termos do Proad n. 11.418/2018, resolve:

Nomear a candidata ANDREA YURI ONUKI CASTRO para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770/2003.

ELINEY BEZERRA VELOSO

ATO Nº 93, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRABALHO ELINEY BEZERRA VELOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Considerando o contido no Processo TRT n. 5.163/2015, na Resolução Administrativa n. 134/2016 e nos artigos 9º, I e 10 da Lei n. 8.112/90; Considerando Ato TRT/SGH/DG/GP - 086/2018 que declarou vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora Maria Fernanda de Camargo Mossion, por motivo de posse em outro Cargo Público Inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, a contar de 02.10.2018. Considerando os termos do Proad n. 11.419/2018, resolve:

Nomear o candidato GUILHERME MACIEL ARAUJO CARVALHO para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.430/1992.

ELINEY BEZERRA VELOSO

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

ATO Nº 7.120.093, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a delegação de competência contida na Portaria PREJ nº 255/2015-TRF1 e tendo em vista o constante nos autos do PAc 0003273-42.2018.4.01.8002, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à FERNANDO WILKEI PINHEIRO LOBO, viúvo da ex-servidora UMBERTINA MARIA BRANDÃO LOBO, aposentada do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 2º, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", Item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 25/10/2018, data do óbito da ex-servidora.

Juiz Fed. MARCELO PIRES SOARES

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 113, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos, II, VI e XVIII, artigo 75, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com artigo 3º da Resolução CFMV nº 1239, de 07 de novembro de 2018; considerando o deliberado por ocasião das Sessões Plenárias nº 313 e 317 e na Câmara Nacional de Presidentes realizada em 5 e 6/6/2018; considerando o contido no PA CFMV nº 1311/2018; resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente do PRODES é composta pelos seguintes membros:

I - Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares (CRMV-ES nº 0308), Vice-Presidente do CFMV;

II - Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG nº 2902), Conselheira Federal Titular do CFMV;

III - Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior (CRMV-CE nº 1780), Conselheiro Federal Titular do CFMV;

IV - Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524), Conselheiro Federal Suplente do CFMV;

V - Méd. Vet. Nestor Werner (CRMV-PR nº 0390), Conselheiro Federal Suplente do CFMV;

VI - Méd. Vet. Marcelo Weinstein Teixeira (CRMV-PE nº 1874), Presidente do CRMV-PE, sendo seu substituto o Méd. Vet. Celio Pires Garcia (CRMV-CE nº 1157), Presidente do CRMV-CE; e

VII - Méd. Vet. Francisco Edson Gomes (CRMV-RR nº 0177), Presidente do CRMV-RR, sendo seu substituto o Méd. Vet. Marcus Campos Braun (CRMV-ES nº 1373), Presidente do CRMV-ES.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Permanente competirá ao Vice-Presidente do CFMV.

Art. 2º O Conselho Fiscal do PRODES é composto pelos seguintes membros:

I - Méd. Vet. Haruo Takatani (CRMV-AM nº 0289), Presidente do CRMV-AM, sendo seu substituto o Méd. Vet. Julio Cesar Rocha Peres (CRMV-RS nº 0371), Presidente do CRMV-RS;

II - Méd. Vet. Franciaca Neide Costa (CRMV-MA nº 0539) sendo seu substituto o Méd. Vet. Ruberval Francisco de Jesus Feitosa (CRMV-SE nº 0070), Presidente do CRMV-SE;

III - Méd. Vet. Rodrigo Távora Mira (CRMV-PR nº 3103), Presidente do CRMV-PR, sendo seu substituto o Méd. Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves (CRMV-SC nº 3355), Presidente do CRMV-SC;

IV - Méd. Vet. Verton Silva Marques (CRMV-MT nº 1915), Presidente do CRMV-MT, sendo seu substituto o Méd. Vet. Vinícius Claudiano da Silva (CRMV-GO nº 0547), Presidente do CRMV-GO; e

V - Méd. Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda (CRMV-RJ nº 2773), Presidente do CRMV-RJ, sendo seu substituto o Méd. Vet. Bruno Divino Rocha (CRMV-MG nº 7002), Presidente do CRMV-MG.

Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente e do Conselho Fiscal são as constantes da Resolução CFMV nº 1239, de 2018, e demais atos dela decorrentes.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento de Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, no Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e dezeto.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

PORTARIA Nº 4.592, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO a Decisão Coren-GO nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás; resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás a qual será composta pelos funcionários do quadro Lucas Roniz Reis, Elykerson Francisco Santos e Cécia Viana Franco, presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º O Presidente e os membros da Comissão de Licitação, poderão atuar como Pregoeiro, e, os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas hipóteses de realização de licitação pela modalidade pregão.

Parágrafo primeiro As atribuições da Comissão de Licitação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as previstas na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 4.068 de 16 de outubro de 2017.

IVETE SANTOS BARRETO

Presidente de Coren

SILVIO JOSÉ DE QUEIROZ

Secretário do Coren

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 425, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará-CRF/CE, no uso das atribuições legais e regimentais e em especial com amparo no artigo 133 e seguintes da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 36462/18 instaurado em desfavor do servidor Luis Davi Alves Lima em razão do acúmulo dos cargos de Profissional de Fiscalização (CRF/CE) e de Professor Substituto (UFCE) considerando a solicitação firmada pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 3741118 para que se prorrogue o prazo de duração do referido PAD por mais 15 (quinze) dias, contado da publicação da presente Portaria, uma vez que não há tempo hábil para tanto, ainda mais considerando que a época da solicitação, o servidor sequer havia sido citado do PAD; considerando o disposto no art. 133, §7º, da Lei nº 8.112/90; resolve: Art. 1º. Prorrogar o prazo de duração do Processo Administrativo Disciplinar nº 36462/18 por mais 15 (quinze) dias, contados do término o prazo inicialmente fixado no art. 2º da Portaria nº 411, de 19 de outubro de 2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JANDRY BARRETO DO NASCIMENTO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.jusbrasil.com.br/autenticidade.html>, pelo código 052020181210900067

67

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR